


ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 294/2012

"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 259, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DE MÂNCIO LIMA, CLEIDISON DE JESUS ROCHA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O inciso XIII, do art. 4º, da Lei nº 259, de 10 de dezembro de 2009, passa a vigorar acrescido do seguinte item:

"Art. 4º. Omissis ...

(...)

XIII – Omissis ...

(...)

6. Coordenação Municipal de Apoio ao Desenvolvimento do Município".

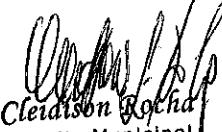
Art. 2º. A função comissionada ora instituída será remunerada segundo a simbologia e padrão remuneratório descrito no Quadro de que trata o art. 6º, da referida lei.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às adequações de ordem orçamentária, necessárias à consecução dos objetivos da presente lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA-ACRE,

EM 18 DE MAIO DE 2012.


Cleidison Rocha
Prefeito Municipal